



REPÚBLICA
PORTUGUESA

EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E INOVAÇÃO



DGEstE

Direção-Geral dos
Estabelecimentos Escolares
DSR Norte



ECO-ESCOLAS



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DO COUTO MINEIRO DO PEJÃO – COD. 151646

2ª Edição “Desafios em Família”

Regulamento

O presente documento tem como objetivo estabelecer o regulamento do concurso “Desafios em Família”, promovido pelo Gabinete de Apoio ao Aluno e à Família (GAAF) do Agrupamento de Escolas do Couto Mineiro do Pejão, no ano letivo de 2024/2025.

Artigo 1º

Objetivos

O concurso tem como objetivos:

- a) Fortalecer as relações familiares;
- b) Propiciar momentos positivos em família;
- c) Estreitar o relacionamento das famílias com a escola.

Artigo 2º

Participação

Podem participar todos os agregados familiares dos alunos que frequentam o Agrupamento de Escolas do Couto Mineiro do Pejão. A participação refere-se ao agregado familiar e não ao aluno e limita-se apenas a uma participação por desafio.

Artigo 3º

Normas de funcionamento

Ao longo do ano letivo a Equipa do GAAF irá propor quatro desafios aos agregados familiares dos alunos que frequentam o Agrupamento. Em cada desafio será atribuída uma pontuação a cada família, sendo que, no final do ano letivo as três famílias mais bem cotadas serão premiadas. As atividades serão propostas no *site* e/ou nas redes sociais do Agrupamento de Escolas do Couto Mineiro do Pejão e, em cada proposta de desafio, serão elencadas as regras e o prazo para a concretização do desafio.



Cofinanciado pela
União Europeia



REPÚBLICA
PORTUGUESA

EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E INOVAÇÃO



DGEste

Direção-Geral dos
Estabelecimentos Escolares
DSR Norte



ECO-ESCOLAS



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DO COUTO MINEIRO DO PEJAO – COD. 151646

Artigo 5º

Apresentação do resultado

Os resultados dos desafios deverão ser entregues, até ao prazo estipulado, com a identificação da família, associando o nome do(s) aluno(s) que frequentam o Agrupamento.

- a) Alunos(as) do Pré-escolar – Educador(as) de Infância;
- b) Alunos(as) do 1º ciclo – Professores(as) titulares de turma;
- c) Alunos(as) do 2º e 3º ciclo – Técnicas do GAAF;
- d) Os resultados dos desafios em que é solicitado um resultado digital devem ser remetidos para o seguinte e-mail gaaf@aecmp.net.

Os trabalhos serão expostos na escola sede e/ou no *site*/redes sociais do Agrupamento.

Artigo 6º

Votação

- 1) O júri será composto por um elemento da Direção, um(a) docente e um (a) representante do pessoal não docente.
- 2) Incentiva-se a participação das famílias em todos os desafios, mas a não realização de um desafio não é impeditivo na participação nos outros;
- 3) O júri excluirá os trabalhos que não cumpram com os requisitos;
- 4) No final do ano letivo, o júri procederá à contabilização final da pontuação de todas as atividades (0 a 5), a família que obtiver maior pontuação ganha;
- 5) Critérios de avaliação:
 - Criatividade e originalidade;
 - Materiais e técnicas utilizadas (quando aplicável);
 - Utilização de materiais reciclados (quando aplicável)
 - Estética final (quando aplicável).
- 6) Em caso de empate, o critério de desempate será, em primeiro lugar, o número de participações e, se necessário, a data de entrega dos desafios (quem respondeu ao desafio em primeiro lugar);



Cofinanciado pela
União Europeia



REPÚBLICA
PORTUGUESA

EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E INOVAÇÃO



DGEste

Direção-Geral dos
Estabelecimentos Escolares
DSR Norte



ECO-ESCOLAS



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DO COUTO MINEIRO DO PEJAO – COD. 151646

7) O júri, após preenchimento da grelha com os critérios de avaliação e apuramento da família vencedora, divulgará no *site* e/ou nas redes sociais do Agrupamento. A família será, ainda, contactada por via telefónica.

Artigo 7º

Prémios

1. Serão atribuídos prémios às três famílias com maior pontuação;
 - 1.º Prémio - Entrada para o parque de diversões “ Magikland”;
 - 2.º Prémio - Passeio de barco na zona ribeirinha de Pedorido;
 - 3.º Prémio - Oferta de bilhetes para cinema;
2. O prémio engloba o agregado familiar, até ao máximo de quatro elementos;
3. Todos os participantes irão receber um certificado de participação.

Artigo 8º

Disposições finais

As situações não previstas no presente regulamento, assim como as eventuais dúvidas resultantes da sua interpretação, serão analisadas e decididas pela organização.

Oliveira do Arda, 01 de outubro de 2024

A Equipa,



Cofinanciado pela
União Europeia